



PORTARIA Nº 1883/2025 – SEAD

Cria a comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Gratificação de Titulação prevista no art. 17 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 17, § 4º, da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a comissão para analisar a documentação comprobatória para fins de concessão da gratificação de titulação aos servidores de nível superior pertencentes ao Grupo da Assistência Social, com as seguintes atribuições:

I – Analisar a documentação pertinente ao curso de pós-graduação, inclusive a carga horária cumprida;

II – Verificar correlação do curso com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ou ainda a correlação com as atribuições comuns aos cargos de analista em assistência social;

III – Validar a concessão dos percentuais da gratificação, conforme a documentação apresentada;

IV – Analisar pedidos de reconsideração em caso de indeferimento.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

I – Fabio Carvalho Verzola – SEAD;

II – Marina Araújo de Oliveira – SEAD;

III – Natália Nunes Monteiro Nascimento – SEAD;

IV – Adilson Mota de Sousa – SEAD;

V – Ana Paula Souza Alves – SEAS;

VI – Gilmara Helena Oliveira dos Passos – SEAS;

VII – Josinelma Valadares de Oliveira - SEAS.

Art. 3º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão manterá registros das análises que efetuar nos processos que forem submetidos à sua apreciação, bem como elaborará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, que deverá ser encaminhado mensalmente aos Secretários da Administração e da Assistência Social, no qual indicará os feitos em que houver se manifestado conclusivamente, bem como aqueles que aguardam cumprimento de diligências.

Art. 4º As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercidos no órgão de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES



Cód. verificador: 566618212. Cód. CRC: 75006AE
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

